# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

### 1.1 OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios para uso nas Secretarias Municipais do Município de Flores da Cunha, RS.

**Da classificação/natureza do objeto:** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações do mercado, conforme disposto no artigo art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021.

**Da Subcontratação**: O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

### 1.2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das atividades das Secretarias Municipais, considerando o consumo contínuo desses itens e a necessidade de assegurar sua disponibilidade para o regular desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

Os materiais de copa e cozinha são utilizados rotineiramente no expediente, no atendimento aos servidores e ao público, em reuniões e demais atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais, sendo necessário manter quantitativos suficientes para evitar situações de desabastecimento que possam comprometer o funcionamento das unidades administrativas.

A aquisição desses materiais é realizada de forma periódica ao longo do exercício, usualmente por meio de aproximadamente três processos licitatórios anuais. Essa sistemática decorre principalmente da limitação do espaço físico disponível nos almoxarifados municipais, que não comporta o armazenamento dos quantitativos necessários para todo o exercício, além da necessidade de evitar a manutenção de estoques excessivos e os consequentes riscos de deterioração, vencimento, perda de qualidade ou obsolescência dos produtos.

Dessa forma, a presente contratação corresponde a uma nova etapa de abastecimento, cujos quantitativos foram definidos considerando as necessidades das Secretarias e os estoques atualmente disponíveis, buscando garantir o suprimento adequado até a próxima aquisição programada e, ao mesmo tempo, promover a racionalização dos estoques e a adequada utilização dos recursos públicos.

Quanto aos gêneros alimentícios previstos na contratação, estes serão destinados ao apoio das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais conforme as necessidades de cada pasta.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para assegurar a continuidade das atividades municipais, o adequado abastecimento das unidades e a eficiência na gestão dos materiais de consumo, conciliando as necessidades administrativas com a capacidade física de armazenamento disponível.

## 2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Os descritivos, quantidades e valores unitários estimados são os seguintes:

| LOTE | CÓDIGO PRODUTO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | Valor unit. estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1619 | **Café em pó**, torrado e moído tradicional, pacotes com 500gr, embalado à vácuo e com selo de qualidade ABIC. Com registro no Ministério competente. Com informação nutricional no rótulo. **Marcas de Referência: Bom Jesus, Melitta, Três Corações, Pilão, Baggio, Orfeu.** | PÇ | **665** | **R$ 24,11** |
| 2 | 307 | **Copo descartável 150 ml** para água e outros líquidos, com corpo frisado e rebordamento anticortante, fabricado em polipropileno, atóxico, (NBR 14865). Tiras com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | Tiras | **800** | **R$ 5,17** |
| 3 | 544 | **Fósforo**, embalagem com 200 unidades, longos, para uso em cozinha. | PÇ | **6** | **R$ 4,06** |
| 4 | 389 | **Guardanapo de papel branco**, folha dupla, medindo no mínimo 20x22cm, com boa capacidade de absorção, sem furos e sujidade. A embalagem deverá conter 50 unidades e contemplar externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. | PÇ | **170** | **R$ 2,41** |
| 5 | 1702 | **Água mineral c/ gás** emb.500ml | PÇ | **760** | **R$ 1,21** |
| 6 | 1685 | **Água mineral s/gás** emb.500 ml | PÇ | **660** | **R$ 1,27** |
| 7 | 1640 | **Filtro de papel para café**, nº 3, para uso em cafeteira, em papel absorvente, embalagem com 30 unidades, composição 100% celulose. | PÇ | **200** | **R$ 3,66** |
| 8 | 1624 | **Chá, diversos sabores,** para uso alimentício. Caixa com 10 saquinhos de no mínimo 10g cada. | PÇ | **156** | **R$ 3,53** |
| 9 | 1605 | **Açúcar cristalizado**, sacarose de cana na cor branca, sem impurezas, **pacotes de 05 kg**, com informações nutricionais na embalagem, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Com registro no Ministério competente. | Kg | **270** | **R$ 4,50** |
| 10 | 1489 | **Filtro de papel para café, nº 2**, para uso em cafeteira, em papel absorvente, embalagem com 30 unidades, composição 100% celulose. | PÇ | **47** | **R$ 3,69** |
| 11 | 3490 | **Balas** sortidas, mastigáveis, embaladas individualmente. Emb.02 kg. | PÇ | **100** | **R$ 28,33** |
| 12 | 501 | **Toalha de algodão** p/louça med.40X65cm. | PÇ | **397** | **R$ 5,60** |
| 13 | 670 | **Prato descartável 18cm** emb.10 pç, tamanho grande. | PÇ | **24** | **R$ 3,19** |
| 14 | 1753 | **Bombom de chocolate**, contendo 20 gramas, embalado individualmente, emb. 01 kg | PÇ | **14** | **R$ 50,12** |
| 15 | 1787 | **Doce Pirulito** embalados individualmente, emb. 100 pç. | PÇ | **100** | **R$ 17,82** |
| 16 | 1045 | **Copo descartável pp 80ml** emb.100 pç. | Tiras | **16** | **R$ 4,88** |
| 17 | 1694 | **Chá de fruta maçã desidratada,** a embalagem deverá conter 1 Kg. Possuir aspecto de boa procedência e qualidade. | KG | **18** | **R$ 61,44** |
| 18 | 1692 | **Biscoito salgado tipo Água e Sal.** Embalagem plástica atóxica e resistente, de até 500g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, emulsificante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Máximo de gorduras trans até 0,7g em 30g de biscoito; consistência crocante | KG | **15** | **R$ 11,41** |
| 19 | 2149 | **Garrafa térmica cap.1,8 L inox** | PÇ | **20** | **R$ 88,32** |
| 20 | 2254 | **JARRA ELÉTRICA 1,8L MOD.** | PÇ | **7** | **R$ 60,09** |
| | | | | **VALOR TOTAL** | **R$ 36.190,74** |

**2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:**

Os preços estimados são os informados na Tabela constante no item 4, e foi obtido através da média dos seguintes preços:

a) Pesquisa de orçamentos no Sistema Licitacon.

b) Pesquisa de orçamentos no Banco de Preços.
c) Últimos valores praticados nas licitações deste município.

**2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:**

Para esta aquisição, utilizou-se a média dos valores obtidos nas cotações.

**3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se por:

- Fornecer produtos sustentáveis, sempre que possível, com certificações ambientais e, compostos por materiais reciclados, recicláveis ou de origem sustentável;
- Reduzir impactos na cadeia produtiva, adotando processos de fabricação com menor consumo de energia e menor emissão de poluentes;
- Utilizar embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor geração de resíduos;
- Atender à legislação ambiental quanto ao fornecimento e, quando aplicável, à logística reversa de itens como pilhas, baterias e eletrônicos;
- Garantir transporte e distribuição com práticas que minimizem impactos ambientais.

**3.1. Requisitos de Habilitação**

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

**3.2. Habilitação Técnica**

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, o seguinte documento:

a) **Atestado de capacidade técnico-operacional** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

**3.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:**

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

**3.4. Da subcontratação**

**3.4.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto.

**3.5 Garantias contratuais**

**3.5.1.** Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

**3.6 Participação de Consórcios**

**Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.**
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.
Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.
A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

## 4. DA ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, nos seguintes locais:
**a) Mercadorias referentes à Secretaria de Saúde** deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade Sanitária Irmã Benedita Zorzi, localizada na Rua John Kennedy, nº 2.151 Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.
**b) Mercadorias referentes às demais Secretarias** deverão ser entregues no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas no **tópico 2**. deste Termo de Referência.
4.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.
4.4 No momento da entrega, será avaliado a identificação e o acondicionamento dos produtos. Produtos não identificados e embalagens violadas, manchadas, sujas, danificadas ou com aparência duvidosa, diferente das especificações descritas no presente Termo de Referência e Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

## 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**5.1.** O recebimento dos produtos, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.
**5.2.** Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital, ficando a Contratada obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo máximo de **03 (três) dias** após a comunicação feita pelo Fiscal do Contrato ou Secretaria solicitante, sem custo adicional ao Contratante.
**5.3.** Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da licitante, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.
**5.4.** O licitante deverá manter, durante todo o prazo, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta Licitação.

**6. DO PAGAMENTO**

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

**Secretaria Municipal de Administração de Governança**
Projeto/Atividade: 2022 Rubrica: 5116/50458
Projeto/Atividade: 2022 Rubrica: 5116/50462

**Secretaria Municipal de Educação e Desporto**
Projeto/Atividade: 2301 Rubrica: 5691/53064
Projeto/Atividade: 2340 Rubrica: 5829/53705
Projeto/Atividade: 2365 Rubrica: 5953/54537
Projeto/Atividade: 2365 Rubrica: 5953/54405

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Projeto/Atividade: 2410 Rubrica: 6009/54772
Projeto/Atividade: 2410 Rubrica: 6009/54771

**Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente**
Projeto/Atividade: 2052 Rubrica: 5250/51223
Projeto/Atividade: 2052 Rubrica: 5250/51226

**Secretaria Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade: 2137 Rubrica: 5480/52307
Projeto/Atividade: 2137 Rubrica: 5480/52313

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação**
Projeto/Atividade: 2080 Rubrica: 5390/52009
Projeto/Atividade: 2080 Rubrica: 5390/52013

**Secretaria da Fazenda**
Projeto/Atividade: 2042 Rubrica: 5184/50877
Projeto/Atividade: 2042 Rubrica: 5184/20903

**Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade**
Projeto/Atividade: 2506 Rubrica: 7264/57554
Projeto/Atividade: 2506 Rubrica: 7264/57551

**Procuradoria Geral do Município**
Projeto/Atividade: 2503 Rubrica: 5079/50258
Projeto/Atividade: 2501 Rubrica: 7406/51166

Projeto/Atividade: 2501 Rubrica: 7406/51125

**Secretaria de Desenvolvimento Social**
Projeto/Atividade: 2450 Rubrica: 6305/56805
Projeto/Atividade: 2450 Rubrica: 6305/57060

**8. FISCALIZAÇÃO**

Para fiscalização desta aquisição, o Município designa os servidores Evandro José Pellin e Jamyle Bones como fiscais administrativos. Os Secretários de cada pasta são designados como Gestores da aquisição. As atribuições do fiscal deverão seguir o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

Flores da Cunha, RS, 10 de setembro 2026

Assinado digitalmente por:
ALINE TEIXEIRA BERNARDI
***.068.590-**
10/09/2026 17:30:40 -03:00

Responsável pela Elaboração do TR - Aline T Bernardi

Assinado digitalmente por:
GEOVANIA CAPELIN
***.431.250-**
11/09/2026 10:36:19 -03:00

Secretária Municipal de Administração e Governança, em exercício
Geovania Capelin